



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dr. Anísio
Teixeira, 02, 1º
Pavimento, , Centro,
Jacaraci - BA

Telefone



77 3466-2151

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI Nº 237, DE 20 DE MARÇO DE 2023. INSTITUI O REGIME DE DIÁRIAS NOS PODERES EXECUTIVOS E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JACARACI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL QUE SERÃO DOADOS AS FAMÍLIAS CARENTES ATENDIDAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO CP03-2022 - SEGUNDA ANALISE

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CP03-2022

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 0442023

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 001, DE 16 DE MARÇO DE 2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. DISPÕE SOBRE A APRESENTAÇÃO, ANÁLISE, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SERVIÇOS/PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ANO 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

LEI Nº 237, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

“Institui o regime de diárias nos poderes executivos e legislativo do município de Jacaraci, e dá outras providências.”

ANTÔNIO CARLOS FREIRE DE ABREU, prefeito do município de JACARACI, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a instituir o regime de diária, no âmbito da administração municipal e Câmara de Vereadores, para pagamento de despesas de viagens e de hospedagens sob o regime de diária;

§ 1º Entende-se por diária, a entrega de numerário aos Agentes Políticos, Secretários e Servidores do Município dos poderes executivo e legislativo; sempre precedida de empenho na dotação orçamentária específica.

§ 2º. São elementos componentes das diárias:

- a) Alimentação;
- b) Hospedagem;
- c) Serviço de Táxi.

Art. 2º O valor da diária será de:

CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO	VALORES EM R\$		
	CAPITAL DO ESTADO	INTERIOR ATÉ 300 Km	INTERIOR A PARTIR DE 300 Km
PREFEITO	1000,00	500,00	600,00
VICE PREFEITA	1000,00	500,00	600,00
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	600,00	400,00	500,00
VEREADORES	600,00	400,00	500,00
DEMAIS SERVIDORES	400,00	200,00	300,00

§ 1º - Os valores pagos fora do Estado, nas capitais, serão acrescidos de 50% (cinquenta por cento) do valor da diária devida na capital do Estado da Bahia.

§ 2º - A diária somente será paga integral, quando houver um período de ausência do servidor, do local de trabalho, de vinte e quatro horas, em períodos inferiores, serão pagos 1/2 (meia) e 1/3 (um terço) da diária.

§ 3º - Os valores das diárias fixadas neste artigo poderão ser reajustados mensalmente e automaticamente, por meio de Decreto do Prefeito Municipal, tendo como base índice legalmente aceito.

AVENIDA MOZART DAVID, 01 – CENTENARIO – JACARACI – BAHIA – CEP: 46.310-000

FONE: (077) 3455 – 2151 / 3466 – 2341

pmjacaraci@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacaraci,

Em, 20 de março de 2023.

ANTÔNIO CARLOS FREIRE DE ABREU
Prefeito Municipal

ADELMO GOMES PEREIRA
Secretário de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
CAJ- Centro Administrativo de Jacaraci
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000 Tel. (77)
3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de materiais de construção civil que serão doados as famílias carentes atendidas pela Assistência Social Municipal, conforme edital e anexos. Data: 30/03/2023. Horário: 08:00 h. Critério: Menor Preço por Lote. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Jacaraci, Setor de Licitações e Contratos, situado no CAJ – Centro Administrativo de Jacaraci, Av. Mozart David nº 01, Bairro Centenário- Jacaraci/BA, no horário de 08:00 às 14:00 h de segunda a quinta e na sexta- feira das 07:00 às 13:00 h. Site: www.jacaraci.ba.gov.br. Fone: (77) 3466-2151. Jacaraci, 17 de Março de 2023. João Paulo da Silva Souza - Pregoeiro





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Centro Administrativo de Jacaraci
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jacaraci informa o resultado da segunda análise da documentação apresentada pelos interessados no Credenciamento visando à contratação de profissionais de saúde para prestação de serviços médicos de forma presencial no município de Jacaraci, conforme lista nominal, abaixo:

Nº	EMPRESA	CNPJ	SITUAÇÃO
1	MICHEL SILVA BATISTA- ME	39.876.557/0001-26	HABILITADA

Impende salientar que, apesar da segunda análise de documentos, o processo de credenciamento continua aberto a demais interessados em prestar os serviços médicos, conforme previsto no instrumento convocatório.

Jacaraci, 13 de março de 2023.

João Paulo da Silva Souza
Presidente da CPL

Valdeci Francisco de Souza
Membro da Comissão

Euvilainy Carvalho David
Membro da Comissão





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Centro Administrativo de Jacaraci
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CRENCIAMENTO Nº. 003/2022
Processo Administrativo nº. 080/2022

O Prefeito Municipal de Jacaraci, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, após constatada a regularidade dos atos da Comissão Permanente de Licitação, resolve homologar os procedimentos atinentes à habilitação para Credenciamento visando à contratação de profissionais de saúde para prestação de serviços médicos de forma presencial no município de Jacaraci, consoante os documentos acostados aos autos.


CRENCIADO:	MICHEL SILVA BATISTA- ME
CNPJ:	39.876.557/0001-26
ENDEREÇO	Av. Dois de Julho, nº 96, Sala 229ª, Ernesto Melo
CIDADE / UF / CEP	Santo Antônio de Jesus / Bahia, CEP: 44.440-900

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato.

Jacaraci - Bahia, 13 de Março de 2023.

Antônio Carlos Freire de Abreu
Prefeito Municipal



		EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO No.	44	2023
PROC. LICITATÓRIO	DISP Nº 009/2023	
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI	
CONTRATADO	BR FIBRAS LTDA	
OBJETO	O fornecimento de caixas d'água destinadas melhorias no abastecimento de água em comunidades rurais do Município de Jacaraci/BA	
VALOR	R\$ 56.092,95 (cinquenta e seis mil, noventa e dois reais e noventa e cinco centavos)	
DO TA ÇA O	ORGÃO / UNIDADE	02.00
	PROJETO / ATIVIDADE	2013
	ELEMENTO DESPESA	3.3.9.0.30.00.00
VIGÊNCIA	30/04/2023	
DATA DA ASSINATURA	20/03/2023	



**RESOLUÇÃO Nº 001, DE 16 de Março de 2023.**

Dispõe sobre a apresentação, análise, discussão e aprovação do **DEMONSTRATIVO SERVIÇOS/PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- ANO 2021.**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe compete e considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social em sua reunião no dia 16 de Março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Após apresentação, análise, discussão e deliberação em Plenária, decide conceder parecer **FAVORÁVEL**, aprovando integralmente a prestação de Contas do **DEMONSTRATIVO SERVIÇOS/PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- ANO 2021** – Execução Física - Financeira referente aos Recursos dos Programas – Projetos- transferências voluntárias Fundo a Fundo, IGD SUAS, IGD PBF no exercício de 2021.

Art. 2º - Essa resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Jacaraci – Bahia.

Jacaraci, 16 de Março de 2023.

Bernadete Oliveira Carvalho

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3882-560D-3A91-4030-D976> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3882-560D-3A91-4030-D976



Hash do Documento

6fb8d5fc4a0da0608cd81bf4f4fccff57c25564c66bb64ff580dc2c861fb99bd

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/03/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/03/2023 17:59 UTC-03:00